



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 177/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP**, sediada na Rua Orozimbro Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Monica, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ: **16.951.665/0001-10**, neste ato representada pela **Sra. LUCIANA ALVES DE REZENDE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M5831159 SSP/MG, e CPF nº 001.103.826-84, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 064/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
07	Banner de lona brilhante personalizada	200	METS	PRÓPRIA	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.800,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

##### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

*12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental*

*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2023.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LUCIANA ALVES DE  
REZENDE:00110382684

Assinado de forma digital por LUCIANA  
ALVES DE REZENDE:00110382684  
Dados: 2023.04.10 14:23:13-03'00'

RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP  
CNPJ: 16.951.665/0001-10  
SRA. LUCIANA ALVES DE REZENDE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Leanés Pereira Sobrinho*  
LEANÉS PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Eljane Pereira Sobrinho* CPF: 522.193.0183-34  
2 *José Carim dos Santos Cardoso* CPF: 061.449.473-70

**RB GRÁFICA DIGITAL LTDA**

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242

Telefone: (34) 3224-0707

CNPJ: 16.951.665/0001-10 IE: 002038095.00-49 IM: 228.074-00

Email: licitacao@rbdigital.com.br

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Pregão Eletrônico N° 014/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0007	BANNER DE LONA BRILHANTE PERSONALIZADA  MODELO: 2023 MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	M	500,00	44,00	22.000,00
0050	RECEITUARIO 1 VIA 100 FOLHAS 15X21CM  MODELO: 2023 MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	BL	1.000,00	7,52	7.520,00
Valor total da proposta:					29.520,00

O valor total dessa proposta é de R\$29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais).

**Dados Comerciais:**

RB GRÁFICA DIGITAL LTDA

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242

Telefone: (34) 3224-0707

CNPJ: 16.951.665/0001-10 IE: 002038095.00-49 IM: 228.074-00

Email: licitacao@rbdigital.com.br

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 115957-7

Agencia:2591-7

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar a Ata / Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal: LUCIANA ALVES DE REZENDE

- Estado Civil: Solteira

- Nacionalidade: Brasileira

- Profissão: Empresária

- RG: 5831159SSPMG CPF nº 001.103.826-84

- Domicílio: Avenida Geraldo Abraão Nº 611 , Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico. Nº 260, Bairro Jardim Inconfidência, CEP: 38.408-760, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais

Prazo para pagamento: conforme Edital

Prazo de garantia: 12 meses

Prazo de entrega do objeto: conforme Edital

Local de entrega: conforme Edital

**Observações:**

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)

[x ]- Nossa empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele artigo.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.

3 A PROPONENTE DECLARA CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

4 A PROPONENTE DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

Uberlandia, 22 de Março de 2023

**Representante Legal**

LUCIANA ALVES  
DE  
REZENDE:001103  
82684

Assinado de forma digital  
por LUCIANA ALVES DE  
REZENDE:00110382684  
Dados: 2023.03.22  
17:51:05 -03'00'

LUCIANA ALVES DE REZENDE

RG:5831159 SSPMG

CPF:001.103.826-84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Srª. MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

**PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 6a014eebc592e2e4f54516222345fa9b*

**PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*

